



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE PROMISSÃO

Conforme Lei Municipal nº 3.495, de 16 de junho de 2015

[www.promissao.sp.gov.br](http://www.promissao.sp.gov.br) | [www.imprensaoficialmunicipal.com.br/promissao](http://www.imprensaoficialmunicipal.com.br/promissao)

Quinta-feira, 22 de setembro de 2022

Ano VII | Edição nº 1203

Página 1 de 3

### SUMÁRIO

<b>Poder Executivo</b> .....	2
<b>Atos Oficiais</b> .....	2
Decretos .....	2
<b>Licitações e Contratos</b> .....	3
Extrato .....	3
Homologação / Adjudicação .....	3

### EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Promissão, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

### ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Promissão poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: [www.promissao.sp.gov.br](http://www.promissao.sp.gov.br)

Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse [www.imprensaoficialmunicipal.com.br/promissao](http://www.imprensaoficialmunicipal.com.br/promissao)

As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

### ENTIDADES

#### Prefeitura Municipal de Promissão

CNPJ 44.558.856/0001-52  
Avenida Pedro de Toledo, 386  
Telefone: (14) 3543-9000  
Site: [www.promissao.sp.gov.br](http://www.promissao.sp.gov.br)  
Diário: [www.imprensaoficialmunicipal.com.br/promissao](http://www.imprensaoficialmunicipal.com.br/promissao)

#### Câmara Municipal de Promissão

CNPJ 49.859.952/0001-54  
Rua Prefeito Dante Rocchi, 1  
Telefone: (14) 3541-0668  
Site: [www.camarapromissao.sp.gov.br](http://www.camarapromissao.sp.gov.br)

#### Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Promissão

CNPJ 44.558.849/0001-50  
Rua Josefina Vasconcelos de Freitas, 61  
Telefone: 0800 7719577  
Site: [www.saaepromissao.com.br](http://www.saaepromissao.com.br)



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

O Município de Promissão garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site [www.promissao.sp.gov.br](http://www.promissao.sp.gov.br)

Compilado e também disponível em [www.imprensaoficialmunicipal.com.br/promissao](http://www.imprensaoficialmunicipal.com.br/promissao)



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE PROMISSÃO

Conforme Lei Municipal nº 3.495, de 16 de junho de 2015

Quinta-feira, 22 de setembro de 2022

Ano VII | Edição nº 1203

Página 2 de 3

### PODER EXECUTIVO

#### Atos Oficiais

#### Decretos

#### DECRETO Nº 6.919 DE 06 DE SETEMBRO DE 2022.

*“Dispõe sobre a restituição da Taxa do Lixo, cobrada de contribuintes nos termos da Lei Complementar Municipal nº 056, de 14 de dezembro de 2021, revogada pela Lei Complementar Municipal nº 061, de 28 de junho de 2022 e dá outras providências”.*

**ARTUR MANOEL NOGUEIRA FRANCO**, Prefeito Municipal de Promissão, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei.

**Considerando** que a Lei Complementar nº 056 de 14 de dezembro de 2021, que institui a “taxa do lixo” no âmbito do Município de Promissão, foi revogada pela Lei Complementar nº 061, de 28 de junho de 2022, com efeito “*ex tunc*”.

**Considerando** que durante a vigência da sobredita legislação houve cobranças e pagamentos da aludida “taxa”, que devem ser restituídos aos contribuintes, porquanto a revogação retroagiu ao início da entrada em vigor da lei instituidora.

#### DECRETA:

**Art. 1º.** O Município de Promissão procederá à restituição dos valores pagos a título de “taxa de lixo”, em razão da revogação da Lei Complementar nº 056/2021, através da Lei Complementar nº 061/2022.

**Art. 2º.** A restituição de que trata o artigo 1º será feita pelo Serviço Autônomo de Água e Esgoto (SAAE) a partir de 01 de outubro de 2022, da forma legal a ser definida por aquela Autarquia.

**Art. 3º.** Fica a Secretaria Municipal da Fazenda (SEFAZ) autorizada a transferir para o Serviço Autônomo de Água e Esgoto (SAAE), todos os valores recebidos a título de “taxa do lixo”, para restituição aos contribuintes.

**Parágrafo único.** A transferência dos valores ao SAAE deverá ocorrer no prazo de 01 (um) dia útil da data da solicitação do recurso pela autarquia, que por sua vez, deverá encaminhar à Prefeitura Municipal todos os comprovantes de restituição aos contribuintes.

**Art.4º.** Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PROMISSÃO, em 06 de setembro de 2022.

**ARTUR MANOEL NOGUEIRA FRANCO**

Prefeito Municipal

Registrado e Publicado na Secretaria da Administração na data supra. O Secretário da Administração

\_\_\_\_\_ **CARLOS AUGUSTO PARREIRA CARDOSO.**

#### DECRETO Nº 6.920 DE 06 DE SETEMBRO DE 2022.

*Dispõe sobre a prorrogação do Programa de Recuperação Fiscal, denominado REFIS 2022 e dá outras providências.*

**ARTUR MANOEL NOGUEIRA FRANCO**, Prefeito do Município de Promissão, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais e,

**CONSIDERANDO** que a Lei Municipal nº 4.087, de 20 de maio de 2022 instituiu o Programa de Recuperação Fiscal para o Exercício 2022, com vigência de 120 (cento e vinte) dias.

**CONSIDERANDO** que o art. 4º, parágrafo único da sobredita legislação permite a prorrogação do prazo para adesão ao Programa REFIS-2022, que poderá ser feita por Decreto do Chefe do Poder Executivo, desde que não exceda ao exercício vigente.

#### DECRETA:

**Art. 1º.** Fica Prorrogado o prazo previsto no art. 4º da Lei Municipal nº 4.087, de 20 de maio de 2022, por mais 60 (sessenta) dias, contando-se do vencimento do termo atual.

**Art. 2º.** Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PROMISSÃO, 06 de setembro de 2022.

**ARTUR MANOEL NOGUEIRA FRANCO**

Prefeito Municipal

Registrado e Publicado na Secretaria da Administração na data supra. O Secretário da Administração

\_\_\_\_\_ **CARLOS AUGUSTO PARREIRA CARDOSO.**

#### DECRETO Nº 6.923 DE 15 DE SETEMBRO DE 2022.

*“Dispõe sobre a competência da Secretaria da Assistência Social sobre o Conselho Municipal da Juventude”.*

**ARTUR MANOEL NOGUEIRA FRANCO**, Prefeito Municipal de Promissão, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei.

**Considerando** a necessidade de assegurar a implantação e manutenção de programas e ações voltadas para o atendimento aos direitos da criança, do adolescente e da juventude;

#### DECRETA:

**Art. 1º.** Fica atribuída a Secretaria Municipal da Assistência Social, a incumbência pela formulação e execução de políticas públicas voltadas aos direitos da criança, do adolescente e da juventude, a qual se integrará a Lei 3.987 de 20 de maio de 2021;



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE PROMISSÃO

Conforme Lei Municipal nº 3.495, de 16 de junho de 2015

Quinta-feira, 22 de setembro de 2022

Ano VII | Edição nº 1203

Página 3 de 3

**Art.2º.** Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PROMISSÃO, em 15 de setembro de 2022.

**ARTUR MANOEL NOGUEIRA FRANCO**

Prefeito Municipal

Registrado e Publicado na Secretaria da Administração na data supra. O Secretário da Administração

**CARDOSO.**

### Licitações e Contratos

#### Extrato

#### EXTRATO DE CONTRATO

#### FIRMADO EM SETEMBRO/2022

**CONTRATO Nº:** 071/2022 de 20/09/2022

**MODALIDADE:** Pregão Eletrônico

**OBJETO:** Aquisição de equipamento e material permanente, para a Secretaria Municipal da Saúde, com Recursos Próprio e Federal - Emenda Parlamentar nº 41190007- Maria Rosas - Proposta nº 13261761000/1210-12.

**CONTRATADO:** Luciana Macedo 14576486870

**CNPJ Nº:** 24.943.329/0001-54

**VALOR:** R\$ 14.700,00

### Homologação / Adjudicação

#### DESPACHO DE HOMOLOGAÇÃO

#### PROCESSO Nº 081/2022

#### PREGÃO PRESENCIAL Nº 027/2022

Com base nas informações constantes do Processo nº 081/2022 referente ao Pregão Presencial nº 027/2022, e considerando que foram observados os prazos recursais, nos termos do artigo 43, inciso VI, da Lei 8.666/93 HOMOLOGO o procedimento licitatório, em consequência fica convocado o licitante, nos termos do artigo 64, *caput*, do citado diploma legal, sob as penalidades da lei.

Ciência aos interessados.

Registre-se.

Promissão, 21 de setembro de 2022.

**Artur Manoel Nogueira Franco**

Prefeito Municipal